



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 90, de
5 de setembro de 1959

Dispõe sobre vencimentos de
funcionários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução.

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, autorizado a proceder a aumento dos vencimentos do Senhor Chefe do Expediente e do funcionário Escriurário Therezinha Lourenço, da Secretaria da Câmara, os quais passarão a perceber as seguintes importâncias :

- A) Chefe do Expediente.....R\$ 7.500,00
B) Escriurário Therezinha Lourenço R\$ 4.500,00

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo precedente será coberta com recursos próprios da dotação 0 0 0 0 - Pessoal Permanente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na partir de 1º de Setembro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 5 de setembro de 1959.

Jose Antunes dos Santos
= Jose Antunes dos Santos =
Presidente

Darcy Vieira
= Darcy Vieira =
1º Secret.

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Roberto Oliveira Santos
= Roberto Oliveira Santos =
Chefe do Expediente

Aprovado
Aprovado
Aprovado